

RESOLUÇÃO Nº 11 / 2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO SALDO DA REDE CUIDAR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – COMAS, na reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, sita à Rua Messias Macedo, nº 785, Centro, Município de Arcos /MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a prorrogação de prazo do saldo do recurso financeiro repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para execução do Programa da Rede Cuidar.

Art. 2º - A prorrogação de prazo do saldo será até trinta e um do doze de dois mil e dezenove.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de agosto 2019.

HUMBERTO DE LIMA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS